



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

PORTARIA Nº 027, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Ementa: "DETERMINA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA AS DEZENOVE (19) HORAS"

16/10/2005.

Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o horário de verão que começou no dia

CONSIDERENDO o artigo 95 do Regimento Interno deste

A Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Manoel Viana devido ao horário de verão e conforme o art. 95 do Regimento Interno passará a ser realizada às 19:00 horas (dezenove).

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2005.

Verª ANA MARILEI FILIPIN VESSOZI
Presidenta

Registre-se e Publique-se

Eden Caldas
1º Secretário

PORTARIA
Esta é afixada no mural de Públicas
ções no período de
13/10/05 à 13/10/05